



LEI Nº 835/73.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS
A ENCARREGADOS DOS CORREIOS EM CRISÓLIA E NO BAIRRO
DAS PALMEIRAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, (MG), autorizado a entrar em entendimentos com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para a abertura de POSTOS, no Bairro das Palmeiras, neste município.

Art. 2º) - Para o atendimento do Art. 1º, fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir crédito especial no montante de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para o pagamento na seguinte conformidade:

a) - CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para o encarregado do POSTO DO BAIRRO DAS PALMEIRAS, b) CR\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), para o encarregado do POSTO DE CRISÓLIA. O prazo do item nº (a) será de 10 (dez) meses, à base de \$ 100,00/ (com cruzeiros) por mês; para o item nº (b) o prazo será de 14 meses, correspondendo a novembro e dezembro de 1972 e de janeiro a dezembro de 1973, à base de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais.

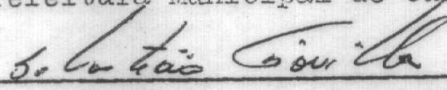
Art. 3º) - A classificação orçamentária correrá p/ conta da Dotação nº 3110.83 - PESSOAL - Gratificação.

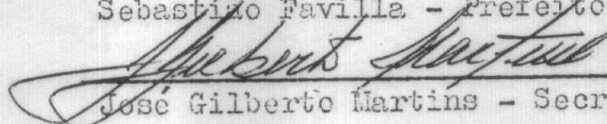
Art. 4º) - Como recurso para a Abertura de crédito fica anulada parcialmente a Dotação de Código nº 3220.09 - SUBVENÇÕES A ADARG, no total de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de abril de 1973./


Sebastião Favilla - Prefeito Municipal.


José Gilberto Martins - Secretário da Prefeitura./